



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 25 de abril de 2023

Ano XI - Edição nº 01912 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5A5EF9010BFE2067892876FD3DB708A2

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- REPUBLICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

# Prefeitura Municipal de Uauá

Outros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**CNPJ Nº 13.698.758/0001-97**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

Solicito cotação de preços para as empresas interessadas, pertinente ao Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA.**

OBS: O prazo de entrega das cotações será de 03 (três) dias úteis, a contar do dia seguinte à publicação no Diário Oficial do Município.

**Local de Entrega:** Sede da Prefeitura Municipal de Uauá- Ba, Setor de Cotação, Endereço: Praça Belarmino José Rodrigues S/N, CEP: 48.950-000, Centro- Uauá- Ba ou através do E-mail: [cotacao@uaua.ba.gov.br](mailto:cotacao@uaua.ba.gov.br) e/ou [cotacaouaua@gmail.com](mailto:cotacaouaua@gmail.com)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO:

**1.1. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UAUÁ-BA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

### 2. DESCRITIVO DO OBJETO

ITEM	NOME PADRONIZADO/DESCRIÇÃO	UF	MARCA	QNT	VLR UNIT	TOTAL
1	AÇUCAR CRISTALIZADO, FARDO COM 30KG. SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, NA COR BRANCA. EMBALAGEM EM POLIETILENO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	FD		30		
2	AMIDO DE MILHO, 100% PURO, FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs e LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E DE PARASITOS, DE EXCELENTE QUALIDADE PARA USO DIVERSO, EMBALAGEM COM 200G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		80		
3	ARROZ BRANCO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		100		
4	ARROZ PARBOILIZADO, COMUM, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		200		
5	ATUM SÓLIDO – EM ÓLEO COMESTÍVEL, LATA DE 170G, PESO DRENADO DE 120G, PEIXE EM CONSERVA, TIPO PEIXE ATUM RALADO, INGREDIENTES, ÓLEO COMESTÍVEL / ÁGUA E SAL.	UND		260		
6	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE CARNE. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	CX		50		
7	BALA DE GOMA – AÇUCARADA SABOR FRUTAS SORTIDAS. PACOTE COM 500 G	PCT		48		

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
5A5EF9010BFE2067892876FD3DB708A2

# Prefeitura Municipal de Uauá

8	ACHOCOLATADO – EM PÓ DE 400 G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		60		
9	CALDO, PARA CULINÁRIA, DE GALINHA. EMBALAGEM: CAIXA CONTENDO 2 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	CX		70		
10	BISCOITO, TIPO CREAM CRACKER. EMBALAGEM DUPLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT		300		
11	BISCOITO, TIPO MARIA. EMBALAGEM DUPLA, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	PCT		278		
12	BOLACHA TIPO MAISENA – COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO LOTE.	PCT		150		
13	FARINHA DE TRIGO, COM FERMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A PORTARIA 354/98 – ANVISA E PORTARIA 74/94 DO MS/SNVS.	KG		60		
14	CAFÉ MOÍDO – PÓ DE CAFÉ COM SELO DE GARANTIA ABIC OBTIDO PELO BENEFICIAMENTO DO FRUTO MADURO DE DIVERSAS ESPÉCIES DE CAFÉ. FARDO CONTENDO 20 PACOTES DE 250 G.	FD		50		
15	CREME DE LEITE – ESTABILIZADO, EMBALAGEM COM 200 G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX		52		
16	ERVILHA, REIDRATADAS, EM CONSERVA. EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 300G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		49		
17	EXTRATO DE TOMATE, CONCENTRADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 270 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		200		
18	FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	KG		80		
19	FARINHA LÁCTEA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO E LEITE INTEGRAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 230G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A PORTARIA 31/98 - ANVISA.	UND		120		
20	FECULA DE MANDIOCA. EMBALAGEM DE 1 KG. FARDO COM 20 UNIDADES.	FD		20		
21	FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.FARDO COM 30 KG	FD		35		
22	FLOCÃO DE MILHO, PRÉ-COZIDO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA	PCT		350		
23	LEITE CONDENSADO, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM MÍNIMO 395 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		80		
24	LEITE DE COCO, TRADICIONAL. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 200 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 83/2000 – ANVISA.	UND		40		
25	LEITE EM PÓ DESNATADO, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PÓ UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G - AUSÊNCIA COLIFORMES	UND		150		

# Prefeitura Municipal de Uauá

	A 45º C - MAXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) - MAXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS - MAXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS - AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.				
26	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM: CARACTERÍSTICAS: A) ORGANOLÉPTICAS ASPECTO - PO UNIFORME SEM GRÂNULOS COR - BRANCO AMARELADA ODOR E SABOR - AGRADÁVEL, NÃO RANÇOSO, SEMELHANTE AO DO LEITE FLUIDO B) FÍSICO - QUÍMICAS PROTEÍNA - MÍNIMO 26 % GORDURA - MÍNIMO 26 % UMIDADE - MAXIMO 3,5 % ACIDEZ EM SÓLIDOS NÃO GORDUROSOS - MAXIMO 18 % SOLUBILIDADE - MÍNIMO 98 % AMIDO - AUSÊNCIA SORO - AUSÊNCIA C) MICROBIOLÓGICAS SALMONELA EM 25 G - AUSÊNCIA COLIFORMES A 45º C - MAXIMO 10/G STAPHYLOCOCCUS COAGULASE (+) - MAXIMO 10 (2)/G BACILLUS CERENS - MAXIMO 5 X 10 (3)/G E) MICROSCÓPICAS SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS - AUSÊNCIA. EMBALAGEM COM 200 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.	PCT		150	
27	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE DE SÊMOLA, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		60	
28	MACARRÃO, TIPO PARAFUSO, A BASE DE FARINHA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		40	
29	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 250 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA.	UND		10	
30	MANTEIGA, EMBALAGEM POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		40	
31	MARGARINA VEGETAL, 60% DE LIPÍDIOS, CREMOSA. EMBALAGEM: POTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		60	
32	MASSA DE AVEIA PARA PREPARO DE VITAMINAS E MINGAL 230G	UND		30	
33	MASSA DE SOPA, A BASE DE FARINHA DE SÊMOLA, COM OVOS. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT		100	
34	MASSA PRONTA PARA BOLO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 450G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		60	
35	MILHO PARA MUNGUNZA PACOTE COM 500G. FARDO COM 20 UNIDADES	FD		60	
36	MILHO PARA PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, IDENTIFICAÇÃO DE FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		30	
37	MILHO VERDE, EM CONSERVA. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 280 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DE FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 352/2002 – ANVISA.	UND		40	
38	MISTURA A BASE DE ARROZ, PARA PREPARO DE MINGAU, NÃO CONTÉM OVOS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200 G –	UND		30	
39	MOLHO DE TOMATE, TEMPERADO. A BASE DE: AMIDO DE MILHO, VEGETAIS DESIDRATADOS (TOMATE, BETERRABA, CEBOLA E SALSA),	UND		20	

# Prefeitura Municipal de Uauá

	FARINHA DE TRIGO PRE - GELATINIZADA, AÇÚCAR REFINADO, SAL REFINADO, MALTODEXTRINA, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MIX DE FERRO, CONTEM GLÚTEN. EMBALAGEM CONTENDO 310G, ATÓXICO, ROTULADO, HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM ATÉ 12 KG.				
40	OLEO, COMESTÍVEL, VEGETAL DE SOJA, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 900 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, DE ACORDO COM RESOLUÇÃO 482/99 – ANVISA	UND		144	
41	PIRULITO – SABORES DIVERSOS, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		20	
42	PROTEINA, DE SOJA TEXTURIZADA, SABOR CARNE. EMBALAGEM: PACOTE COM APROXIMADAMENTE 400 G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 14/78 DA CNNPA.	PCT		80	
43	SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	KG		30	
44	SARDINHA, EM LATA, AO MOLHO. EMBALAGEM LATA COM MÍNIMO 130G COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	LT		100	
45	TAPIOCA GRANULADA PACOTE 500G	PCT		80	
46	TAPIOCA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA.	PCT		140	
47	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM COM 500 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND		30	

### 3. DA PESQUISA DE PREÇO

3.1. O Setor de Compras realizará pesquisa de mercado, levando-se em consideração o Decreto municipal nº 1.567 de 12 de janeiro de 2023 e todos os detalhes que envolvem o objeto a ser adquirido e anexará ao processo os valores apurados compilados em relatório, que visa subsidiar o Valor de Referência no montante mínimo, que norteará as decisões do Agente de Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das propostas.

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Primeiramente, vale frisar que a aquisição de tais itens se justifica face ao interesse público de manter os serviços básicos da administração pública em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal.

A aquisição dos itens de gêneros alimentícios se faz urgente no âmbito das secretarias municipais, destinadas a anteder as necessidades administrativas em caráter imediato, dada a necessária assistência aos munícipes que utilizam dos órgãos públicos municipais, assim como se faz urgente a aquisição para fornecimento de alimentação no âmbito hospitalar para usuários do serviço de saúde pública municipal, usuários dos Programas Sociais e servidores públicos que atuam no âmbito do serviço público municipal.

A contratação se faz necessária para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uauá-Ba e diversas secretarias municipais com o intuito de reabastecer os estoques de bens de consumo de uso comum, visando

# Prefeitura Municipal de Uauá

dar continuidade e ainda garantir o fornecimento imprescindível dos produtos relacionados que serão utilizados diariamente atendimentos aos servidores e público em geral.

A quantidade foi definida pelo setor de compras, baseando-se em aquisições anteriores.

**4.2.** O objeto dessa contratação não se enquadra como sendo bem de luxo conforme Decreto municipal nº 1.564 de 12 de janeiro de 2023.

## **5. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**5.1.** O valor apresentado na pesquisa de mercado deverá enquadrar-se no disposto do Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, uma vez que a Licitação (. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

**5.2.** As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1.** O objeto deve ser entregue em perfeitas condições, especificações, prazo e local constantes no termo de referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as

# Prefeitura Municipal de Uauá

indicações referentes a: marca e prazo de garantia ou validade;

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica amparado pelo Decreto Municipal nº 1.603 de 16 de fevereiro de 2023, com fundamento no Art. 75, incisos I e II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

## 8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos utilizados para reserva orçamentária visando a aquisição pretendida são os seguintes:

<b>Unidade Orçamentária</b>	4.01.01	Fundo Municipal de Educação
<b>Projeto/Atividade</b>	2.022	Manutenção dos Serviços do Fundo Municipal de Educação
<b>Classificação</b>	3.3.90.30	Material de consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500-1001	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

<b>Unidade Orçamentária</b>	3.01.01	Fundo Municipal de Saúde de Uauá
<b>Projeto/Atividade</b>	2.014	Manutenção do Hospital Municipal
<b>Projeto/Atividade</b>	2.019	Manutenção das Ações da Atenção Primária à Saúde
<b>Classificação</b>	3.3.90.30	Material de consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500.1002	15%
<b>Fonte de Recurso</b>	1.600-000	Transferência Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
<b>Fonte de Recurso</b>	1.631-3110	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais
<b>Fonte de Recurso</b>	1.631-3120	Identificação das Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada

<b>Unidade Orçamentária</b>	5.01.01	Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
<b>Unidade Orçamentária</b>	5.01.02	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>Projeto/Atividade</b>	2.055	Manutenção da Sec. Municipal Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza
<b>Projeto/Atividade</b>	2.037	Manutenção das Ações da IGDBF – Bolsa Família e CadÚnico
<b>Projeto/Atividade</b>	2.085	Manutenção das Ações da Proteção Social Básica
<b>Classificação</b>	3.3.90.30.00	Material de Consumo
<b>Fonte De Recurso</b>	1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos
<b>Fonte De Recurso</b>	1.661.0000	Transferência de Recursos – FEAS
<b>Fonte De Recurso</b>	1.660.0000	Transferência de Recursos – FNAS

<b>Unidade Orçamentária</b>	2.06.01	Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Finanças
<b>Projeto/Atividade</b>	2.005	Manutenção da Sec. Mun. de Administração, Planejamento e Finanças
<b>Classificação</b>	3.3.90.30	Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso</b>	1.500-0000	Recursos Ordinários

## 9. VIGÊNCIA CONTRATUAL:

9.1. A vigência Contratual será pelo prazo de 02 (dois) meses, a partir da data de assinatura do Contrato e Publicação em Diário Oficial ou até que se realize processo licitatório para o objeto citado.



# Prefeitura Municipal de Uauá

## 10. RECEBIMENTO DO BEM:

- 10.1.** O fornecimento dos itens constantes neste termo de referência será de forma integral e imediata.
- 10.2.** O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.
- 10.3.** Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante Contrato.
- 10.4.** Os produtos serão recebidos e inspecionados por seus devidos responsáveis, nas seguintes condições:
- 10.4.1.** Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da **CONTRATANTE**, até o prazo final do recebimento provisório.
- 10.4.2.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.
- 10.5.** Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações definidas no Contrato, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.
- 10.6.** A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no Contrato e na proposta da **CONTRATADA**.
- 10.7.** A **CONTRATADA** é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto deste Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.
- 10.8.** A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item **10.1**, conforme cada caso.
- 10.9.** A entrega deverá ser realizada por preposto da **PROMITENTE FORNECEDORA**, devidamente uniformizados e identificados.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1.** A **CONTRATADA** se obriga a:
- a)** Disponibilizar o produto descrito no termo de referência, nos prazos, condições estabelecidas no Contrato, no local e tempo requeridos, mediante requisições do preposto autorizado;
- b)** Assegurar a boa qualidade do produto e garantia correspondente, indicada pelo fabricante e pelo Código de Defesa do Consumidor;
- c)** As providências e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre contrato serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.
- d)** Assumir inteira responsabilidade Civil e Administrativa por danos e prejuízos causados por descumprimento, omissões ou desvios na qualidade técnica do objeto deste edital;
- e)** Não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;

# Prefeitura Municipal de Uauá

- f) Não caucionar ou utilizar o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem o prévio consentimento da **CONTRATANTE**;
- g) Entregar o bem licitado nos prazos previstos na licitação;
- h) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele mantidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente dispensa de licitação;
- j) Não utilizar este contrato, como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.
- k) Ficarão a cargo da **CONTRATADA**, todas as despesas e custos decorrentes da execução do contrato, bem como dos tributos, obrigações trabalhistas e sociais, seguros e todos os demais custos diretos e indiretos, necessários à execução do objeto desta Licitação.
- l) Executar todos os serviços com mão-de-obra qualificada, devendo a **CONTRADADA** cumprir com todas as normas técnicas **ABNT**, relativas ao processo de fabricação e materiais objeto do presente contrato, no que couber.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

### 12.1. O **CONTRATANTE** se obriga a:

- a) Designar prepostos para fiscalizar, apontar falhas e atestar o recebimento do objeto;
- b) Efetuar nos prazos indicados, os pagamentos devidos à **CONTRATADA**;
- c) Verificar e aceitar as faturas emitidas pela **CONTRATADA**, recusando-as quando inexatas e incorretas, ficando, nestes casos, o prazo suspenso, que somente voltará a fluir após a apresentação das novas faturas corretas;
- d) Notificar por escrito, à **CONTRATADA**, quando da aplicação de multas previstas neste Contrato;
- e) Declarar os materiais efetivamente recebidos.

## 13. DO PAGAMENTO

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente, liquidada pela Contabilidade e seja encaminhada à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças. Na data da apresentação da fatura a **CONTRATADA** deverá estar de posse, em plena vigência, da certidão negativa de débito com a seguridade social (CND), da CNDT e da certidão de regularidade com o FGTS, além das certidões de regularidade com os tributos municipal, estadual e federal, sob pena de não pagamento.

**13.2.** Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa para que a **CONTRATADA** adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação da fatura, devidamente corrigida.

# Prefeitura Municipal de Uauá

**13.3.** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## **14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**14.1.1.** O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada da seguinte forma: conforme fornecimento, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo **CONTRATANTE** o recebimento total/definitivo do objeto licitado.

**14.1.2.** Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificar proponente que assim o fizer.

**14.1.3.** Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

**14.2.** O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

## **15. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO FORNECIMENTO:**

**15.1.** Somente serão classificadas as Propostas cujos produtos atendam as especificações descritas acima;

**15.2.** Os produtos definidos no presente Termo de Referência deverão ser reconhecidamente de boa qualidade, observando-se, rigorosamente, as características especificadas e as normas técnicas do país;

**15.3.** Além do seu preço de venda, a licitante deverá indicar, na (s) proposta (s) o nome com características básicas e a marca do produto, além de cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência;

**15.4.** O fabricante indicado será um só, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo se expressamente autorizado pela Administração.

**15.5.** Os fornecimentos serão efetuados somente com a apresentação das requisições e nas quantidades estipuladas naquele documento;

Uauá – Ba, 24 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
*Arilson Santos Almeida*

**Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças**